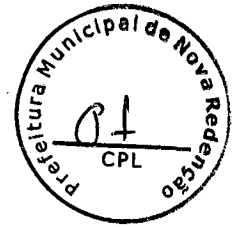




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº075/2021

DISPENSA Nº 058/2021

**CONTRATADO: MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA**

**VALOR: R\$ (49.500,00 QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICÍPIO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

### Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

#### Titulares:

**João Célio Oliveira Silva .....Presidente**  
**Gelsina Carneiro dos Santos .....Membra**  
**Vítor Rangel Azevedo Santana .. Membro**

#### Suplentes:

**Franclin Souza Silva Almeida**  
**Luciene dos Santos Teixeira**

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

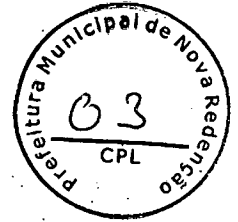
\_\_\_\_\_  
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

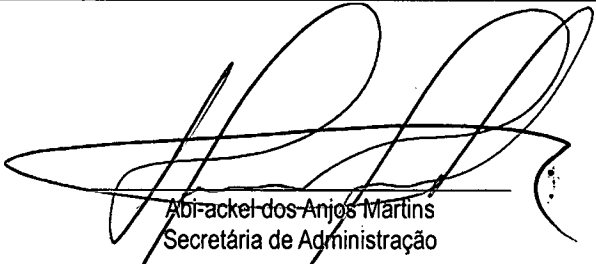


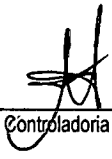


Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br



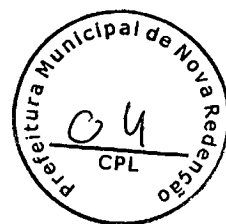
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 058/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE REQUISITANTE: secretaria de administração, secretaria de infra-estrutura e serviços urbanos.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTES MUNICÍPIO	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.500,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATE VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ( ) Obra (x) Serviço ( ) Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários Unidade Orçamentária : 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2035 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 2 Saúde 15% Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.301.0050.2035 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 14 Transferência dos SUS Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa:3390.39.00 Fonte:1 Educação 25%	 Adiel dos Anjos Martins Secretária de Administração DATA: 05/05/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 05/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 05/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 05/05/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 05/05/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 05/05/2021

**SOLUÇÕES EM VENDAS E SERVIÇOS BALBUINO -LTDA**  
**CNPJ N ° 40.221.482/0001-24**

**PROPOSTA DE PREÇO**



A

Secretaria municipal de administração do Município de Nova Redenção – BA

**OBJETO:** O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção, com reposição de peças, de ar condicionado, afim de suprir as necessidades do município de Nova Redenção - BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>INSTALAÇÃO</b> Com fornecimento de todo material.(Cano de cobre, tubo isolante, Fita Aluminada, Fita PVC, cabo PP 3x1 e Vácuo no sistema).	UNID.	40	452,00	18,080,00
2	<b>LIMPEZA</b> : Manutenção e Reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	UNID.	70	249,00	17,430,00
3	<b>RECARGA DE GÁS R22A e R410A</b> em aparelho de ar condicionado Split 9.000, 12.000, 18.000, 22.000 e 30.000 BTUS	UNID.	70	205,00	14,350,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>49.860,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**

**Validade da proposta: 60 dias**

**OBSERVAÇÃO:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento

**Data:** 05.10.2021

*Romilton Souza de Almeida*  
Assinatura da representante da empresa

**40.221.482/0001-24**  
Insc. Estadual 174.755.121  
Soluções em vendas e serviços Balduino LTDA  
Rua 1º de Maio, 102, sala,  
Centro  
CEP: 46.835-000  
Nova Redenção - Bahia

**COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA ME**

*Avenida José Joaquim dos Santos SN, Centro  
Nova Redenção - BA  
CNPJ 12.779.970/0001-16*

**Proposta de preço**

A

Secretaria municipal de administração do Município de Nova Redenção – BA

**OBJETO:** O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção, com reposição de peças, de ar condicionado, afim de suprir as necessidades do município de Nova Redenção - BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>INSTALAÇÃO</b> Com fornecimento de todo material.(Cano de cobre, tubo isolante, Fita Aluminada, Fita PVC, cabo PP 3x1 e Vácuo no sistema).	UNID.	40	453,00	18,120,00
2	<b>LIMPEZA</b> : Manutenção e Reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	UNID.	70	250,00	17,250,00
3	<b>RECARGA DE GÁS R22A e R410A</b> em aparelho de ar condicionado Split 9.000, 12.000, 18.000, 22.000 e 30.000 BTUS	UNID.	70	204,00	14,280,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>49.650,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)****Validade da proposta: 60 dias**

**OBSERVAÇÃO:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento

Nova Redenção - BA 03 de maio de 2021

Assinatura e carimbo

CNPJ 12.779.970/0001-16

COMERCIAL JD ALMEIDA LTDA

Largo Joaquim José dos Santos- Centro

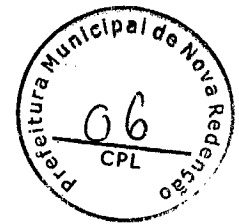
CEP. 46.83-000

NOVA REDENÇÃO - BA



CLIMATIZAÇÃO

End: Av. Pedro Souza, N 22 casa, Centro,  
Nova Redenção BA. Cep:46835-000  
CNPJ: 26.561.580 / 0001-80



## PLANILHA DE PROPOSTA

À

Secretaria municipal de administração do Município de Nova Redenção – BA

**OBJETO:** O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção, com reposição de peças, de ar condicionado, a fim de suprir as necessidades do município de Nova Redenção - BA.

### DESCRIÇÃO E VALORES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>INSTALAÇÃO</b> Com fornecimento de todo material.(Cano de cobre, tubo isolante, Fita Aluminada, Fita PVC, cabo PP 3x1 e Vácuo no sistema).	UNID.	40	450,00	18,000,00
2	<b>LIMPEZA</b> : Manutenção e Reparo de aparelhos de ar condicionado Split e convencional, com fornecimento e substituição de peças danificadas do sistema de refrigeração por peças novas.	UNID.	70	250,00	17,500,00
3	<b>RECARGA DE GÁS R22A e R410A</b> em aparelho de ar condicionado Split 9.000, 12.000, 18.000, 22.000 e 30.000 BTUS	UNID.	70	200,00	14,000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>49.500,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,0 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**

**Data: 03/ 05/2021**

**Validade da proposta: 60 dias**

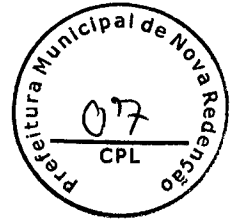
**OBSERVAÇÃO:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito na ordem de fornecimento

*Maurenice Pereira de Souza Lima*  
Assinatura da representante da empresa

26.561.580/0001-80  
ELETROAR CLIMATIZAÇÃO  
MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA  
AV. PEDRO SOUZA, Nº 22  
CEP: 46.835-000  
NOVA REDENÇÃO - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 058/2021**

**OBJETO:** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICÍPIO

**A-( MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA )- CNPJ Nº 26.561.580.0001-80 Valor Global da Proposta: R\$: (49.500,00 QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**B-(COMERCIAL JD ALMEIDA) – CNPJ Nº 12.779.970/0001-16 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 49.650,00 ( QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E REAIS) .**

**C- (SOLÇOES EM VENDAS E SERVIÇOS BALBUINO -LTDA) – CPF Nº 40.221.482/0001-24 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:R\$ 49.860,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**

Nova Redenção 05 de Maio de 2021.

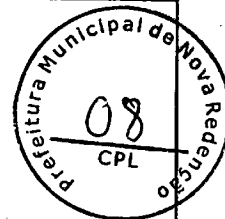
Sr. João Celio Oliveira Silva  
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana  
Membro da COPEL

Srª. Gelsina Carneiro Dos Santos  
Membra da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.561.580/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/11/2016

NOME EMPRESARIAL  
MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ELETROAR CLIMATIZACAO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R JOAO MARQUES

NÚMERO  
9990

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
46.835-000

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA REDENCAO

MUNICÍPIO  
NOVA REDENCAO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DJCONTAB@GMAIL.COM

TELEFONE  
(71) 9197-0244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 09:29:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586

### Nome do Empresário

MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA

### Nome Fantasia

ELETROAR CLIMATIZACAO

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

1323064508

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

BA

### CPF

030.138.375-86



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/11/2016

## Números de Registro

### CNPJ

26.561.580/0001-80

### NIRE

29-8-0507181-9

## Endereço Comercial

### CEP

46835-000

### Bairro

NOVA REDENCAO

### Logradouro

RUA JOAO MARQUES

### Município

NOVA REDENCAO

### Número

9990

### UF

BA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/11/2016

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 144261 datada em 06/04/2021


Razão Social MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586  
Nome Fantasia ELETROAR CLIMATIZAÇÃO  
CNPJ 26.561.580/0001-80  
IE  
Endereço RUA AVENIDA PEDRO SOUZA, NÃO INFORMADONº NOVA REDENÇÃO-29  
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGÂNICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 06/04/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

  
Diretor de Departamento de Receitas

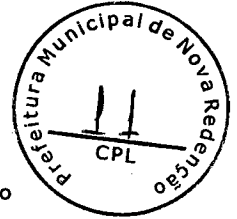


27BCFC6CCD

TRIBUTOS



## Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211417044

RAZÃO SOCIAL	
MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.655.158	26.561.580/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

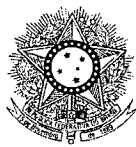
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

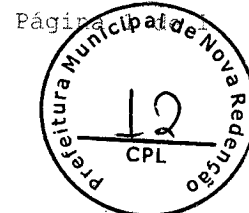
Emitida em 06/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.561.580/0001-80  
Certidão n°: 11710657/2021  
Expedição: 06/04/2021, às 09:03:01  
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.561.580/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.561.580/0001-80

**Razão Social:** MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA

**Endereço:** AV PEDRO SOUZA 22 CASA / CENTRO / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2021 a 05/05/2021

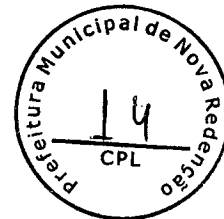
**Certificação Número:** 2021040602565875349825

Informação obtida em 06/04/2021 09:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586**  
CNPJ: **26.561.580/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:14:51 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **5B98.7A6F.9A2B.001E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13230645 08 12/06/2016

MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA  
 AURINO PEREIRA DE SOUZA  
 AGMAR BATISTA DA SOLEDADE



LENCOIS BA 19/06/1987  
 CER-CAS CM-LENCOIS BA  
 DST-SEDE L-002 F-037 R-000391

LENNY 7.116 DE 29/08/83

MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Maurenice Pereira de Souza Lima

*[Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 (CNPJ) 16.845.334/0001-65  
 Confira com original





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
030.138.375-86

Nome  
MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA

Nascimento  
19/08/1987

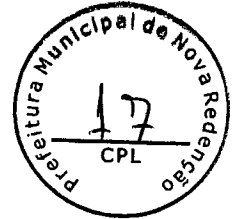
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.245.334/0001-65  
Confere com original





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021				
Processo Administrativo nº 075/2021				
				Data: 05/05/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: MAURENICE PEREIRA SOUZA LIMA				
CNPJ / CPF 26.561.580.0001-80	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA
Endereço: AVENIDA PEDRO SOUZA Nº22				
Dados Bancários:				
Banco:		Agência:	Conta Corrente nº:	
<b>OBJETO:</b> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTES MUNICÍPIO				
a) Valor Global: R\$ (49.500,00 QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS )				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> Esta contratação tem base no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado				
<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.06.02Atividade: 08.122.0020.2014Elemento da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 0 Recursos Ordinários <b>Unidade Orçamentária :</b> 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 2 Saúde 15% <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 14 Transferência dos SUS <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.04.02Atividade: 12.122.0020.2060Elemento da Despesa:3390.39.00Fonte:1 Educação 25%				
<b>Base legal:</b> Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 05/05/2021		 Abi-ackel dos Anjos Martins Secretária de Administração Data: 05/05/2021		
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:</b> DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 05/05/2021		<b>CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO</b>  MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 05/05/2021		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PARECER JURÍDICO**



**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de município de Nova Redenção/BA.

**Referência:** Processo Administrativo nº 075/2021- Dispensa de Licitação nº 058/2021.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO.


LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Havendo conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

**1. DO RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 075/2021-Dispensa 058/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de município de Nova Redenção/BA.

  
Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

## 2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 058/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.


Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA - CNPJ Nº 26.561.580/0001-80, com o Valor Global da Proposta: R\$ 49.500,00, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.**

## 3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 05 de maio de 2021.

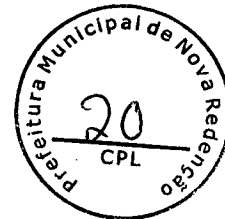
  
Eduardo Barbosa Ferreira.

Adv. OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.

**Assessor Jurídico**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 058/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2021**

**CONTRATADO: MAURENICE PEREIRA SOUZA LIMA**

**CNPJ/CPF: 26.561.580.0001-80**

**VALOR: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICÍPIO**

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

#### **DOTAÇÃO:**

**Unidade Orçamentária:** 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02Atividade: 08.122.0020.2014Elemento da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária :** 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 2 Saúde 15%

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 14 Transferência dos SUS

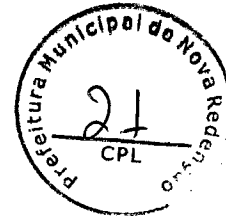
**Unidade Orçamentária:** 02.04.02Atividade: 12.122.0020.2060Elemento da Despesa:3390.39.00Fonte:1 Educação 25%

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05 de maio de 2021

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** e a empresa **MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHELL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAURENICE PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586**, com endereço à na Av. Pedro Souza, 22 centro, Nova Redenção –BA, CNPJ nº 26.561.580/0001-80, neste ato representada pelo **Sr.ª Maurenice Pereira de Souza Lima**, portadora da carteira de identidade RG nº nº 13230645 08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 030.138.375-86 **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **075/2021**, DISPENSA nº **058/2021**, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTES MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO.** Indireta por preço unitário

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

**CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA** A vigência do presente instrumento será de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referência em anexo e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o serviço recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos serviços recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos serviços rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de serviço.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

**Unidade Orçamentária:** 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa:

3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02Atividade: 08.122.0020.2014Elemento da Despesa:

33.90.39.00Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária** : 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa:

3390.39.00Fonte: 2 Saúde 15%

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa:

3390.39.00Fonte: 14 Transferência dos SUS

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02Atividade: 12.122.0020.2060Elemento da

Despesa:3390.39.00Fonte:1 Educação 25%

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO** - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137, 138 e 139, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS** - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art 156 de Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art 156 de Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 13ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

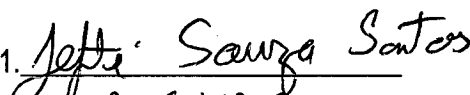
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

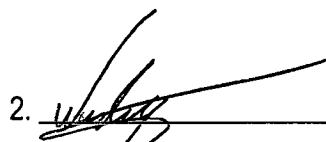
Nova Redenção, 05 de maio de 2021.

  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

  
MAURENICÉ PEREIRA DE SOUZA LIMA 03013837586  
CONTRATADO

Testemunhas:

1.   
RG 26.865.16208 SSP/BA

2.   
RG. 1632471260 SSP/BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 074/2021**

**PROCESSO Nº: 075/2021**

**RESUMO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICÍPIO**

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

**NOME DA CONTRATADA: MAURENICE PEREIRA SOUZA LIMA**

**CPF/CNPJ: 26.561.580.0001-80**

**VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**Unidade Orçamentária:** 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária:** 02.06.02Atividade: 08.122.0020.2014Elemento da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 0 Recursos Ordinários

**Unidade Orçamentária :** 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 2 Saúde 15%

**Unidade Orçamentária:** 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 14 Transferência dos SUS

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02Atividade: 12.122.0020.2060Elemento da Despesa:3390.39.00Fonte:1 Educação 25%

NOVA REDENÇÃO -BA– 05 de maio de 2021.

  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº: 058/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2021**  
**CONTRATADO: MAURENICE PEREIRA SOUZA LIMA**  
**CNPJ/CPF: 26.561.580.0001-80**  
**VALOR: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICÍPIO**  
**BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**

### DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.06.02Atividade: 08.122.0020.2014Elemento da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 0 Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária : 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 2 Saúde 15%  
Unidade Orçamentária: 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 14 Transferência dos SUS  
Unidade Orçamentária: 02.04.02Atividade: 12.122.0020.2060Elemento da Despesa:3390.39.00Fonte:1 Educação 25%  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2021**  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 074/2021**  
**PROCESSO Nº: 075/2021**  
**RESUMO DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICÍPIO**  
**MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**  
**NOME DA CONTRATADA: MAURENICE PEREIRA SOUZA LIMA**  
**CPF/CNPJ: 26.561.580.0001-80**  
**VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.06.02Atividade: 08.122.0020.2014Elemento da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 0 Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária : 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 2 Saúde 15%  
Unidade Orçamentária: 02.05.02Atividade: 10.301.0050.2035Elemento da Despesa: 3390.39.00Fonte: 14 Transferência dos SUS  
Unidade Orçamentária: 02.04.02Atividade: 12.122.0020.2060Elemento da Despesa:3390.39.00Fonte:1 Educação 25%  
NOVA REDENÇÃO -BA- 05 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal